



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GENERAL CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA ADITIVA n.º 01 AO PROJETO DE LEI 006/2026 DO PODER
LEGISLATIVO

Senhor Presidente:

A ver(a) **GUSTAVO DOS ANJOS BAPTISTA**, liderança da bancada PP, vem, com fulcro no Regimento Interno, apresentar a presente EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei do Legislativo n.º 006/2026, para acrescentar ao artigo 2º o inciso VI e VII, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

VI – Contenha conteúdo religioso inadequado ao ambiente escolar, especialmente quando houver desrespeito, intolerância ou ofensa a crenças, religiões ou convicções religiosas;

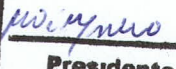

VII – contenha palavras, expressões ou mensagens que incentivem, promovam ou banalizem qualquer forma de violência ou outros conteúdos manifestamente inadequados ao ambiente educacional.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.

General Câmara, 10 de março de 2026.


Gustavo dos Anjos Baptista

Ver. PP

APROVADO	
Sessão Ordinaria N°	08
Data:	07 / 04 / 26
 Presidente	 Secretário